

DECRETO No:03643 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA SUPRIR DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO, CONFORME AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL 798 DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04		Secretaria Municipal de Administração e	
02.04.01		Secretaria Municipal de Administração e	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Apoio a Administração Pública	
04.122.0003.2030		Manutenção das Atividades da Secretaria	
<b>3.3.70.41.00</b>	<b>060</b>	<b>Contribuições</b>	<b>2.200.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>2.200.00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>066</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>26.889.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>26.889.00</i>
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0006		Dívida Interna	
28.843.0006.2044		Amortização da Dívida Fundada	
<b>4.6.90.71.00</b>	<b>098</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>20.000.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>20.000.00</i>
02.05		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e	
02.05.01		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Apoio a Administração Pública	
04.122.0003.2050		Manutenção das Atividades da Secretaria	
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>118</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>10.000.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>10.000.00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>120</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>5.800.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>5.800.00</i>
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0007		Infraestrutura Urbana e Rural	
26.782.0007.2060		Manutenção do Serviço de Estradas Vicin	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>198</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>35.000.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>35.000.00</i>
02.07		Secretaria Municipal de Educação	
02.07.01		Secretaria Municipal de Educação	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0009		Educação para Todos	
12.122.0009.2084		Manutenção das Atividades da Secretaria	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>310</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>1.266.67</b>

DECRETO No:03643 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.266.67
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0009		Educação para Todos	
12.361.0009.2085		Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>325</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>3.880.00</b>
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	3.880.00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>329</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>1.670.00</b>
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	1.670.00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0009		Educação para Todos	
12.365.0009.2089		Manutenção do Ensino Infantil	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>349</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>20.000.00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>350</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>10.000.00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000.00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>353</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.800.00</b>
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	1.800.00
12.365.0009.2090		Manutenção da Creche Municipal	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>361</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.100.00</b>
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	1.100.00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>364</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>1.600.00</b>
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	1.600.00
02.07.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0009		Educação para Todos	
12.361.0009.2094		Manutenção das Atividades do FUNDEB - T	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>384</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>30.000.00</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	30.000.00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0009		Educação para Todos	
12.365.0009.2095		Manutenção das Atividades do FUNDEB - E	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>390</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>25.000.00</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	25.000.00
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
02.08.02		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2120		Manutenção da Farmácia Básica (Assistên	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>476</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>15.000.00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.302.0010.2119		Manutenção do Atendimento Médico, Odont	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>504</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>22.500.00</b>
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	22.500.00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	

DECRETO No:03643 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.305.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.305.0010.2123		Manutenção das Atividades de Vigilância	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>526</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>10.000.00</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>10.000.00</i>
02.09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.09.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0012		Execução da Proteção Social Básica	
08.244.0012.2136		Manutenção e Operacionalização do Centr	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>566</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>11.500.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>11.500.00</i>
02.09.03		Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0023		Atenção ao Idoso	
08.241.0023.2164		Ações de Atenção ao Idoso	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>624</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>8.000.00</b>
	<i>1.661.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundos Estaduais de</i>	<i>8.000.00</i>
02.07		Secretaria Municipal de Educação	
02.07.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0009		Educação para Todos	
12.361.0009.2094		Manutenção das Atividades do FUNDEB - T	
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>768</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>30.000.00</b>
	<i>1.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	<i>30.000.00</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>			<b>293.205.67</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01		Gabinete do Prefeito	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Apoio a Administração Pública	
04.122.0003.1005		Aquisição de Veículo e Material Permane	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>017</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>2.200.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>2.200.00</i>
04.122.0003.2010		Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>029</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>10.500.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>10.500.00</i>
02.04		Secretaria Municipal de Administração e	
02.04.01		Secretaria Municipal de Administração e	
04		Administracao	

DECRETO No:03643 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

04.122		Administracao Geral		
04.122.0003		Apoio a Administração Pública		
04.122.0003.2030		Manutenção das Atividades da Secretaria		
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>070</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>10.000.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.000.00</i>
02.05		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
02.05.01		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0003		Apoio a Administração Pública		
08.244.0003.1039		Construção e Reforma de Moradias p/ Fam		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>135</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>16.389.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>16.389.00</i>
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.0007		Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0007.2052		Manutenção das Vias Urbanas		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>148</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>62.066.67</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>62.066.67</i>
02.07		Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01		Secretaria Municipal de Educação		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.0009		Educação para Todos		
12.122.0009.1080		Aquisição de Veículo e Material Permane		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>297</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>20.000.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>20.000.00</i>
12.122.0009.2084		Manutenção das Atividades da Secretaria		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>300</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000.00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.000.00</i>
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0009		Educação para Todos		
12.361.0009.2085		Manutenção do Ensino Fundamental		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>327</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>6.780.00</b>
	<i>1.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>6.780.00</i>
12.361.0009.2086		Manutenção do Transporte Escolar		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>339</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>3.270.00</b>
	<i>1.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>3.270.00</i>
02.07.02		FUNDEB		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0009		Educação para Todos		
12.361.0009.2092		Manutenção das Atividades do FUNDEB - E		
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>374</b>	<b>Obrigações Patronais</b>		<b>30.000.00</b>
	<i>1.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>		<i>30.000.00</i>
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0009		Educação para Todos		
12.365.0009.2097		Manutenção das Atividades do FUNDEB - C		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MORRO DA GARÇA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5

DECRETO No:03643 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00	398	Contratação por Tempo Determinado	55.000.00
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	55.000.00
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
02.08.02		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2114		Manutenção das Atividades da Estratégia	
3.3.90.36.00	447	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000.00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000.00
10.301.0010.2116		Manutenção dos Serviços Laboratoriais	
3.3.90.39.00	462	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	15.000.00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.304.0010.2122		Manutenção das Atividades de Vigilância	
3.3.90.30.00	518	Material de Consumo	22.500.00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	22.500.00
02.09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.09.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0012		Execução da Proteção Social Básica	
08.244.0012.2136		Manutenção e Operacionalização do Centr	
3.3.90.36.00	570	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.500.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	11.500.00
02.09.03		Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0023		Atenção ao Idoso	
08.241.0023.2164		Ações de Atenção ao Idoso	
3.3.90.30.00	623	Material de Consumo	8.000.00
1.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	8.000.00
TOTAL:			R\$ 293.205.67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARÇA, 1 DE OUTUBRO DE 2024